



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 937 - CEP 95923 000 - Fone/FAX: (51) 3705 1171 - E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

PROJETO DE LEI CM Nº 004-01/2025

Cria o **bairro CIDADE NOVA**, situado na sede do município de Marques de Souza/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e delimitado o bairro **CIDADE NOVA**, localizado na Sede do município de Marques de Souza, lado esquerdo da BR-386, sentido Lajeado-Soledade, conforme identificado no mapa anexo, apresentando a seguinte descrição:

“Do ponto inicial, localizado na divisa das residências de Márcia Gross e Sérgio Scherner, localizada na Rua Arthur Benno Brenner, até encontrar o Arroio Atalho, seguindo esta linha até a Sanga Atalho, até chegar no limite do Perímetro Urbano, este perímetro localizado a 80 (oitenta) metros após a residência de Sergio Wommer (Bar do Fipinho) denominada de Estrada Geral Linha Atalho, fazendo o contorno em linha paralela do limite do perímetro urbano, e 120 metros do eixo da Rua Arthur Benno Brenner em direção ao Salão Clube do Sargento, até encontrar o ponto inicial.”

Parágrafo único: O Mapa que passa a integrar esta Lei, apresenta os limites e localização do Bairro Cidade Nova, criado pelo “caput” deste artigo.

Artº 2 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 02 de outubro de 2025.

WILKYNS A.J. GROSS
Vereador do PL



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 937 - CEP 95923 000 - Fone/FAX: (51) 3705 1171 - E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 004-01/2025

Marques de Souza, RS, 02 outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei CM que **cria o Bairro CIDADE NOVA**, situado na sede do Município de Marques de Souza/RS, conforme mapa em anexo e abaixo assinado dos moradores desta região.

A presente iniciativa tem como principal finalidade **instituir oficialmente a denominação de Bairro Cidade Nova**, em uma área que, além de ser **não alagável**, apresenta condições seguras para moradia, ampliando as opções de ocupação urbana para nossa população.

A oficialização do bairro atende a uma demanda crescente da comunidade local, pois a inexistência de um nome formal para a região gera dificuldades práticas, como:

- falta de referência clara para os moradores quanto ao local onde residem;
- entraves em serviços de **entrega de correspondências e mercadorias**;
- imprecisões em cadastros oficiais e atendimentos de serviços públicos e privados.

Ressalto, ainda, que a área denominada Cidade Nova vem recebendo **importantes investimentos em loteamentos e infraestrutura**, o que impulsiona o seu crescimento e valorização, tornando-se uma região em franca expansão. A proximidade com o centro do Município reforça a relevância de sua criação oficial como bairro, organizando melhor o espaço urbano e garantindo identidade própria à comunidade que ali reside.

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei em questão representa um passo significativo para o **planejamento urbano**, a **valorização da cidade** e a **qualidade de vida dos moradores**, motivo pelo qual solicito a análise e aprovação por parte dos nobres vereadores.

Contamos com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente.

WILKYNS A.J. GROSS
Vereador do PL